

**Acórdão do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 18 de Junho de 2009 — Spee/Europol**

(Processo F-43/08) ⁽¹⁾

**(Função pública — Pessoal do Europol — Lugar vago —
Procedimento de selecção)**

(2009/C 193/57)

Língua do processo: neerlandês

Partes

Recorrente: David Spee (Rijswijk, Países Baixos) (Representantes: inicialmente P. de Casparis, advogado, depois I. Blekman, advogado)

Recorrido: Serviço Europeu de Polícia (Europol) (Representantes: D. Neumann e D. El Khoury, assistidos por B. Wägenbaur e R. Van der Hout, advogados)

Objecto

Anulação da decisão do Europol de retirar a oferta de emprego à qual o recorrente se tinha candidatado e de a voltar a publicar ulteriormente, e pedido de indemnização.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *D. Spee é condenado na totalidade das despesas.*

⁽¹⁾ JO C 183, de 19.7.2008, p. 33.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção)
de 11 de Junho de 2009 — Ketselidis/Comissão**

(Processo F-72/08) ⁽¹⁾

**(Função pública — Funcionários — Recurso — Reclamação
administrativa prévia — Resposta provisória — Erro desculpável —
Inexistência — Decisão tácita de indeferimento — Reclamação
intempestiva — Inadmissibilidade — Acórdão de um órgão
jurisdicional comunitário — Facto novo substancial —
Inexistência)**

(2009/C 193/58)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Michalis Ketselidis (Bruxelas, Bélgica) (Representante: S. A. Pappas, advogado)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: D. Martin e K. Herrmann, agentes)

Objecto

Anulação da decisão tácita de indeferimento do pedido apresentado pelo recorrente relativo à revisão do cálculo das anuidades de pensão a ter em conta na transferência dos seus direitos a pensão adquiridos na Grécia para o regime comunitário.

Dispositivo

- 1) *O recurso é julgado manifestamente inadmissível.*
- 2) *M. Ketselidis é condenado na totalidade das despesas.*

⁽¹⁾ JO C 272, de 25.10.2008, p. 51.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção)
de 11 de Junho de 2009 — Ketselidou/Comissão**

(Processo F-81/08) ⁽¹⁾

**(«Função pública — Funcionários — Recurso — Acórdão de
um órgão jurisdicional comunitário — Facto novo substancial
— Inexistência»)**

(2009/C 193/59)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Zoe Ketselidou (Bruxelas, Bélgica) (Representante: S. A. Pappas, advogado)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: D. Martin e K. Herrmann, agentes)

Objecto

Anulação da decisão tácita de indeferimento do pedido apresentado pela recorrente relativo à revisão do cálculo das anuidades de pensão a ter em conta na transferência dos seus direitos a pensão adquiridos na Grécia para o regime comunitário.

Dispositivo

- 1) *O recurso é julgado manifestamente inadmissível.*
- 2) *Z. Ketselidou é condenada na totalidade das despesas.*

⁽¹⁾ JO C 313, de 6.12.2008, p. 59.